PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.811 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dá denominação a quadra poliesportiva localizada na Avenida 03, Praça 03, Área Especial no Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Éric Andrade Aguiar Nobre,** a quadra poliesportiva localizada na Avenida 03, Praça 03, Área Especial no Parque Industrial Mingone II – Distrito do Jardim Ingá, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas nas duas extremidades da rua, com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, CELG e SANEAGO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA